LEI MUNICIPAL Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.612, de 16 de dezembro 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.612, de 16 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I – Até 15 (quinze) minutos em dias normais;"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
Prefeito